

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

-Estado de São Paulo-

0419

6140

L E I Nº 1234
(06 DE DEZEMBRO DE 1978)

Dispõe: ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
PARA O EXERCÍCIO DE 1979.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
INGO GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanctiono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Caieiras,
para o exercício financeiro de 1979, ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa
em Cr\$ 52.833.000,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e trinta e
três mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecada-
ção dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na
forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo
nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 42.204.362
1100.00.00	Receita Tributária.....	Cr\$ 13.586.762
1200.00.00	Receita Patrimonial.....	Cr\$ 645.000
1400.00.00	Transferências Correntes.....	Cr\$ 26.157.600
1500.00.00	Receitas Diversas.....	Cr\$ 1.815.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 10.628.638
2200.00.00	Operações de Crédito.....	Cr\$ 2.833.000
2300.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imó- veis.....	Cr\$ 2.400.000
2500.00.00	Transferências de Capital.....	Cr\$ 5.395.638
TOTAL DA RECEITA.....		Cr\$ 52.833.000

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada segundo a discrimina-
ção dos Quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que
apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES	Cr\$ 52.833.000
01 - Legislativa.....	Cr\$ 2.179.528
03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$ 26.781.672
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$ 14.951.000
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 3.859.260
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 2.855.880
15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$ 2.205.660

-segue-

II - POR PROGRAMAS		Cr\$ 52.833.000
		=====
01 - Processo Legislativo.....	Cr\$	2.179.528
07 - Administração.....	Cr\$	15.240.412
08 - Administração Financeira.....	Cr\$	2.251.209
09 - Planejamento Governamental.....	Cr\$	8.233.378
42 - Ensino de 1º Grau.....	Cr\$	4.196.272
46 - Educação Física e Desportos.....	Cr\$	3.546.197
48 - Cultura.....	Cr\$	7.208.531
58 - Urbanismo.....	Cr\$	1.915.510
59 - Regiões Metropolitanas.....	Cr\$	900.000
60 - Serviço de Utilidade Pública.....	Cr\$	1.043.750
75 - Saúde.....	Cr\$	2.855.880
81 - Assistência.....	Cr\$	2.205.660
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	Cr\$	1.056.673
III - POR PROJETOS E ATIVIDADES		Cr\$ 52.833.000
		=====
Despesas com atividades.....		Cr\$ 36.228.912
Despesas com projetos.....		Cr\$ 16.604.088
IV - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		Cr\$ 52.833.000
		=====
Despesas Correntes.....		Cr\$ 34.893.902
Despesas de Capital.....		Cr\$ 17.939.098
V - POR ÓRGÃO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		Cr\$ 52.833.000
		=====
1. Câmara Municipal.....	Cr\$	2.179.528
1.1. Câmara Municipal.....	Cr\$	2.179.528
2. Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1.988.232
2.1. Chefia do Gabinete.....	Cr\$	1.158.000
2.2. Secretaria e Ordem de Serviço.....	Cr\$	467.450
2.3. Assessoria.....	Cr\$	171.000
2.4. Junta do Serviço Militar.....	Cr\$	191.782
3. Departamento Jurídico.....	Cr\$	560.000
3.1. Divisão de Ações Judiciais.....	Cr\$	560.000
4. Departamento de Engenharia.....	Cr\$	12.692.180
4.1. Divisão de Planejamento Territorial - Maquetes.....	Cr\$	990.000
4.2. Divisão de Projetos-Obras Públicas e Fiscalização..	Cr\$	2.262.750
4.3. Divisão de Conservação de Obras Públicas.....	Cr\$	1.009.680
4.4. Divisão de Vias Públicas.....	Cr\$	5.496.750
4.5. Divisão de Praças, Parques e Jardins.....	Cr\$	716.250
4.6. Divisão de Obras Particulares.....	Cr\$	525.000
4.7. Divisão de Custos.....	Cr\$	344.500
4.8. Divisão de Estradas Municipais e Terraplenagem.....	Cr\$	1.347.250

-segue-

5.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0421	Cr\$ 2.251.20
5.1.	Chefia das Finanças.....	Cr\$	170.00
5.2.	Divisão de Tributação.....	Cr\$	363.02
5.3.	Divisão de Controle e Arrecadação.....	Cr\$	586.25
5.4.	Divisão de Contabilidade.....	Cr\$	434.25
5.5.	Divisão de Tesouraria.....	Cr\$	224.06
5.6.	Divisão de Caixa.....	Cr\$	268.90
5.7.	Divisão de Fiscalização Financeira.....	Cr\$	204.72
6.	ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	9.290.05
6.1.	Chefia da Administração.....	Cr\$	272.25
6.2.	Encargos Gerais do Município.....	Cr\$	4.581.70
6.3.	Divisão do Pessoal.....	Cr\$	391.80
6.4.	Divisão de Almoxarifado.....	Cr\$	339.60
6.5.	Divisão de Protocolo e Arquivo.....	Cr\$	215.50
6.6.	Divisão de Zeladoria.....	Cr\$	161.00
6.7.	Divisão de Informação e Recepção.....	Cr\$	230.00
6.8.	Divisão de Compras.....	Cr\$	343.55
6.9.	Divisão de Transporte e Oficina.....	Cr\$	2.504.89
6.10.	Divisão de Trânsito.....	Cr\$	249.75
7.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	Cr\$	5.061.54
7.1.	Chefia da Assistência Social.....	Cr\$	1.065.66
7.2.	Divisão de Empregos e Carteira Profissional.....	Cr\$	220.00
7.3.	Divisão de Centro Comunitário.....	Cr\$	128.75
7.4.	Divisão de Casa Popular, Curso Profissionalizante e Mutirão.....	Cr\$	791.25
7.5.	Divisão de Serviço Médico e Odontológico.....	Cr\$	2.855.88
8.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	14.951.00
8.1.	Chefia da Educação.....	Cr\$	190.00
8.2.	Divisão de Merenda Escolar.....	Cr\$	2.515.91
8.3.	Divisão de Recreação e Cultura.....	Cr\$	5.277.89
8.4.	Divisão de Turismo e Esporte.....	Cr\$	6.967.19
9.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	Cr\$	2.636.76
9.1.	Chefia do Departamento.....	Cr\$	267.97
9.2.	Administração Cemitérios e Serviços Funerários....	Cr\$	450.00
9.3.	Divisão de Diversões Públicas.....	Cr\$	20.04
9.4.	Divisão de Fiscalização de Feiras, Comércio e Indústria.....	Cr\$	405.00
9.5.	Divisão de Recolhimento e Apreensão de Animais....	Cr\$	1.493.75
10.	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TOPOGRAFIA.....	Cr\$	1.222.50
10.1.	Chefia do Cadastro e Topografia.....	Cr\$	180.00
10.2.	Divisão de Cadastro.....	Cr\$	482.50
10.3.	Divisão de Topografia.....	Cr\$	433.75
10.4.	Divisão de Patrimônio Imobiliário e Emplacamento de Vias Públicas.....	Cr\$	126.25
VI -	POR SUB-PROGRAMAS	Cr\$	52.853.00
001.	Ação Legislativa.....	Cr\$	2.179.52

-segue-

020 - Supervisão e Coordenação Superior.....	Cr\$ 1.158.000	0422
021 - Administração Geral.....	Cr\$ 14.082.412	
031 - Administração Financeira.....	Cr\$ 2.251.209	
043 - Organização e Modernização Administrativa.....	Cr\$ 9.290.051	
088 - Ensino Regular.....	Cr\$ 4.196.272	
024 - Desporto Amador.....	Cr\$ 3.546.197	
047 - Difusão Cultural.....	Cr\$ 7.208.531	
023 - Planejamento Urbano.....	Cr\$ 1.915.510	
025 - Limpeza Pública.....	Cr\$ 1.943.750	
028 - Assistência Médica e Sanitária.....	Cr\$ 2.855.880	
078 - Serviço Social.....	Cr\$ 2.205.660	

ARTIGO 4º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas pelo órgão central da Administração.

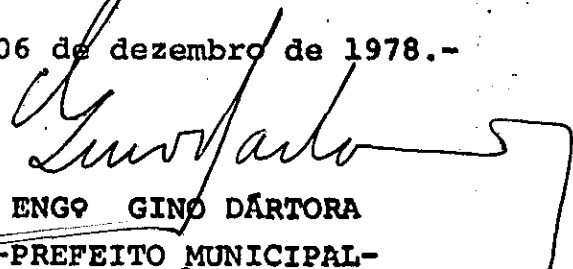
ARTIGO 5º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a:

- a) - realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 01/69;
- b) - abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) das dotações do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 6º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) de suas dotações do orçamento da despesa, nos termos do artigo 12, item IV, do Decreto-Lei Complementar nº 9/69.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de dezembro de 1978.-

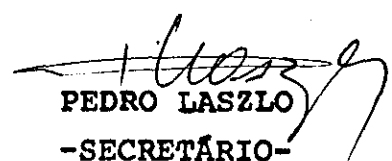

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-


EDNEY GOZZANI

-DIRETOR DEPTº DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-